

LEI Nº 692/2022

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo do servidor público municipal será de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) a partir de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim-MG, 3 de fevereiro de 2022.

MARCILIO DE PAULA BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL